



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

ANO LETIVO 2023/2024

1ª Fase

LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS APÓS SERIAÇÃO Retificada

1. Ana Carolina de Paulo Salomon
2. Beatriz Dias Ferreira Maurício
3. Divani Carvalho de Araujo
4. Eva Amira Espinosa Tohme
5. Evelyn dos Anjos de Oliveira
6. Fernanda Rodrigues Teixeira
7. Jessica Michelle Ramos de Sobral
8. João Pascale Carvalhaes
9. Kenya Antunes Ferreira Oliveira
10. Lidiane dos Santos Moraes
11. Márcia Alves Menezes
12. Maria Eduarda Carvalho Furtado
13. Rosana Maria Pereira Garcia
14. Roseane Carvalho Assunção

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS

1. Adarlene Simone Monteiro Rodrigues Furtado **e)**
2. Brendha Reis Silva Pereira **f)**
3. Bruno Henrique de Albuquerque Cavalcanti **d) g)**
4. Cláudia Cangussú Pontes de Matos **g)**
5. Danylse Xavier de Almeida **e) f)**
6. Dulce Anny Alves de Medeiros **c)**
7. Evadi Joaquina Nsiaki **b) e)**
8. Evna Mimosa Gaspar Garcia **e) f)**
9. Felipe Sidonio de Almeida **e) f)**
10. Manuela Batista de Castro **e) f)**
11. Maria Clara França Sabino **c) f)**
12. Maria Isabel Martins Fernandes **d)**
13. William do Carmo Lopes **g)**
14. Wladia Maria Alencar Delfino **c) g)**

a) Exclusão por não apresentar as classificações de acesso ao ensino superior do país de origem

- b) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 2º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- c) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 4º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- d) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3 alínea b) e g) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- e) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3, alínea d) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- f) exclusão, por não cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 8 do regulamento, nomeadamente quando refere que os documentos devem ser “visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento
- g) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 5 do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril

Coimbra, 21 de abril de 2023

P'Lo Jûri



(Prof. Doutora Maria Manuela Frederico Ferreira)